



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 2.449 de 31 de agosto de 2007.

Ementa: DENOMINA LOGRADOURO PUBLICO OU PROPRIO MUNICIPAL DE “EDMAR TRAJANO”, A RUA TRANSVERSAL A RUA ANTÔNIO SIMEÃO SOBRINHO, QUE SE LIMITA COM TERRENO DA COMPESA.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. Valdeir de Andrade Batista, no uso de suas atribuições legais, Faço Saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por esta Lei, autorizado o Chefe do Executivo a adotar o nome de “EDMAR TRAJANO”, como nomenclatura de logradouro público ou próprio municipal, a Rua Transversal à Rua Antônio Simeão Sobrinho, que se limita com terreno da COMPESA.

Parágrafo Único - A denominação de que trata o presente artigo será dada, por ato do Chefe Executivo, a um logradouro público ou próprio municipal que a partir da vigência desta Lei esteja sem nomenclatura.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Araripina, em 31 de agosto de 2007.

Valdeir de Andrade Batista

- Prefeito Municipal